


[VOLTAR](#)

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL COMANDO OPERACIONAL GPCIU – GRUPAMENTO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO URBANO		
PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO (POP)		
COMBATE A INCÊNDIO EM REGIÃO DE TÚNEL DO METRÔ-DF (MDF).	FINALIDADE DO POP Orientar o Bombeiro Militar a executar ações de combate a incêndio na região de túnel do METRÔ-DF (MDF) de modo a preservar a vida e o patrimônio.	
OBM responsável: GPCIU		

1. RESULTADOS ESPERADOS

- Evitar acidentes com os Bombeiros Militares, os funcionários do MDF e os passageiros;
- Efetivar o combate, o controle e a extinção de incêndio de forma segura;
- Evitar ou minimizar danos secundários aos equipamentos de controle e comunicação do CCO;
- Evitar a propagação do incêndio para os trens e estações próximas;
- Preservar a vida e o patrimônio.

2. MATERIAL RECOMENDADO

- Relatório de ocorrência ou documento similar;
- Trem de SOS completo;
- EPI de combate a incêndio;
- EPR;
- Material de abastecimento;
- Material de estabelecimento;
- Material de arrombamento e exploração;
- Material de salvamento;
- Material de sinalização e isolamento;
- Lanterna;
- Rádio portátil.

3. PROCEDIMENTOS

- 1. Informar ao COCB da chegada no local;
- 2. Estacionar a viatura de combate a incêndio em local seguro, próximo à estação de passageiros, que permita a aproximação de viaturas de apoio e as manobras táticas para o combate a incêndio ou abastecimento;
- 3. Reconhecer o local e efetuar a devida avaliação de risco, colher informações junto aos funcionários do MDF;
- 4. Estabelecer o perímetro de segurança, definir as zonas de atuação, sinalizar e isolar o local;
- 5. Traçar um plano de ação, com base na avaliação dos riscos;
- 6. Verificar o corte da energia elétrica;
- 7. Estabelecer as linhas de ataque e proteção (simultaneamente ao salvamento/resgate);
- 8. Adentrar no local e efetuar o combate, a busca de vítimas e o salvamento/resgate;
- 9. Realizar as ações de ventilação tática tanto no local como via procedimento de incêndio acionado no CCO;
- 10. Efetuar o isolamento, confinamento, combate, controle e extinção de incêndio;
- 11. Realizar as ações de proteção de salvados (simultaneamente durante a operação);
- 12. O PCV e o PCO deverão ser necessariamente implementados em ocorrências desta natureza;
- 13. O CCO ou o CMS deverão fornecer os seguintes dados e informações ao CBMDF:
 - Se há vítimas;
 - O local na linha onde ocorreu o sinistro;
 - Qual a melhor estação para o estabelecimento das viaturas com intuito de dar proximidade com o local exato do túnel;
 - Natureza do fogo e localização exata;
- 14. O Posto de Comando Operacional (PCO) deverá ser obrigatoriamente implantado e o CCO será a elo de comunicação entre o local da ocorrência e o PCV, que será implantado próximo ao local sinistrado;
- 15. O Comandante do Incidente no PCV solicitará a informação do CCO em relação à condição das vias (energizada ou não, com tráfego em uma via ou não), não entrando no túnel sem esta prévia providência;
- 16. Será realizada a retirada com segurança todas pessoas (passageiros e funcionários) do interior do túnel, através das estações e/ou saídas de emergência e socorrer as vítimas;
- 17. O sistema de ventilação e exaustão deverá ser utilizado de acordo com as necessidades do momento para cada situação, com decisão tomada a partir de avaliação conjunta do PCO, do PCV e do CCO;

- 18. Realizar o rescaldo;
- 19. Realizar a inspeção final;
- 20. Realizar a desmobilização;
- 21. Solicitar perícia de incêndio do CBMDF;
- 22. Preencher o relatório da ocorrência ou documento similar no GBM e enviar ao GPCIU.

4. POSSIBILIDADES DE ERRO

- Deixar de averiguar as informações complementares recebidas durante o despacho para a ocorrência;
- Deixar de usar ou usar incorretamente o EPI ou EPR;
- Fazer a ventilação de maneira inadequada, ocasionando a oxigenação do incêndio e sua propagação de forma acelerada;
- Deixar de efetuar a busca por vítimas;
- Não efetuar o rescaldo adequadamente;
- Não contar com a experiência e apoio das equipes do MDF no local do sinistro.

5. FATORES COMPLICADORES

- Fenômenos extremos do fogo (Backdraft, Flashover, etc);
- Existência de outras fontes de risco, tais como: energia elétrica no terceiro trilho, energia elétrica acumulada nos sistemas do trem e desmoronamento de estruturas do túnel;
- Estrutura da edificação do túnel;
- Local enclausurado com fumaça;
- Grande quantidade de equipamentos elétricos;
- Condições de locomoção precária (chão de brita).

6. RESUMO DAS ALTERAÇÕES OCORRIDAS NA VERSÃO ANTERIOR

- Sem Alterações.

7. GLOSSÁRIO

- Backdraft: Explosão ambiental, com liberação de grande quantidade de energia e calor, decorrente da entrada indesejada de um volume considerável de ar num ambiente confinado, altamente aquecido e rico em gases oriundos de combustão lenta;
- Flashover: Generalização do incêndio. Momento em que todos os materiais combustíveis entram em combustão ao mesmo tempo;

- CCO: Centro de Controle Operacional, localizado na Avenida Jequitibá, lote 155 – Águas Claras, é o centro nervoso do sistema metroviário do Distrito Federal e está incumbido de manter a operacionalidade do sistema;
- Confinamento: Procedimento destinado a impedir a propagação do incêndio para outros cômodos da mesma edificação sinistrada;
- Dano primário: Dano causado pelo calor, chamas e fumaça;
- Dano secundário: Dano causado pelas ações técnicas indispensáveis do Corpo de Bombeiros para realizar as operações de combate a incêndio, busca, salvamento e resgate;
- EPI de combate a incêndio: Equipamento de Proteção Individual de uso do Bombeiro Militar, composto por: capacete com proteção facial, balaclava, luvas, capa, calça e botas;
- EPR: Equipamento de proteção respiratória independente da atmosfera ambiente, que fornece um fluxo contínuo de ar respirável ao usuário;
- Inspeção final: É a última conferência da quantidade e das condições do efetivo bem como de todo o suporte logístico empregado na operação;
- Isolamento de área: Providência destinada a delimitar o perímetro de segurança e garantir a área de atuação das guarnições, de modo a impedir o acesso de pessoas não autorizadas;
- Isolamento de incêndio: Procedimento destinado a impedir a propagação do incêndio para outras edificações;
- Material de abastecimento: São todos os equipamentos de combate a incêndio empregados na conexão entre o ponto de captação e a unidade propulsora de água;
- Material de arrombamento e exploração: Equipamento utilizado para viabilizar a entrada forçada dos bombeiros nas áreas ou locais de difícil acesso;
- Material de estabelecimento: Conjunto de equipamentos, ferramentas e acessórios, destinados a produção de espuma e/ou conduzir água sob pressão da boca de expulsão das viaturas até onde ela deva ser utilizada;
- Material de salvamento/resgate: Equipamento utilizado para dar suporte às operações de salvamento de vidas humanas, animais e preservar o patrimônio;
- Material de sinalização e isolamento de área: Equipamento destinado a identificar, constituir e estabelecer o isolamento de área;
- Pátio de manobras: é o local responsável pela manutenção do material rodante, instalações e demais equipamentos do sistema operacional presente na região do Pátio Águas Claras e no Pátio Asa Sul;
- Posto de Comando Operacional (PCO): o PCO é a estrutura essencial e estratégica criada para o gerenciamento de ocorrência de vulto dentro do sistema metroviário do Distrito Federal. É do PCO onde o Oficial Comandante do Incidente estará executando a

operação a nível de gerenciamento. O PCO será montado no Centro de Controle Operacional, no Complexo Administrativo localizado em Águas Claras, quando a ocorrência for de vulto ou causar transtorno significativo para o sistema metroviário do Distrito Federal, colocando em risco a incolumidade dos usuários e a integridade do sistema metroviário, exigindo assim a atuação do CBMDF;

- Posto de Comando na Via (PCV): o PCV tem como objetivo principal servir apoio in loco no incidente para a execução das medidas e ações que forem adotadas no PCO. O PCV será implantando em toda ocorrência de vulto visto ser essa estrutura o ponto de interface entre o PCO e a atuação direta no sinistro. O PCV executará as ordens oriundas do PCO no intuito de otimizar qualquer tipo de medida tomada pelo CBMDF no local sinistrado. Será estabelecido um PCV, de responsabilidade conjunta do MDF e do CBMDF, em toda situação que houver atuação do CBMDF no âmbito do MDF;
- Rescaldo: Operação executada somente após a extinção de incêndio, com o objetivo de extinguir focos remanescentes e/ou efetuar buscas de vítimas em óbito;
- Salvados: Tudo aquilo que escapou de uma catástrofe, especialmente de um incêndio ou de um naufrágio;
- Ventilação: Remoção e dispersão sistemática de fumaça, gases e vapores aquecidos de um ambiente, para proporcionar a troca dos produtos da combustão por ar fresco e facilitar as ações dos bombeiros;
- Zonas de atuação: Áreas delimitadas e sinalizadas, que definem as ações a serem realizadas dentro do teatro de operações. São classificadas como: Zona Quente, Zona Morna e Zona Fria.

8. BASE LEGAL E REFERENCIAL

- Constituição da República Federativa do Brasil.
- Manual Básico de Combate a Incêndio – CBMDF – Edição 2006.
- Coletânea de Manuais Técnicos de Bombeiro – CBPMESP – Edição 2006.
- Lei Federal nº 6.149, de 02 dezembro de 1974 que dispõe sobre a segurança operacional do transporte metroviário e dá outras providências.
- NR 10 – Segurança em instalações e serviços em eletricidade.
- Plano estratégico 2013-2016 do CBMDF, publicado no BG nº 245/2013.
- Plano de Emergência do METRÔ-DF 2015.

9. FLUXOGRAMA

